

DECRETO N°3.950/2021

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos,

DECRETA:

Art. 1°- Fica cancelada a Dívida Ativa em face de erro de lançamento, referente aos contribuintes Pessoa Jurídica e Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

- * BREJETUBA ANÁLISES CLINICAS LDA ME, CNPJ: 135.448.560/0001-70, processo/requerimento GED N°18.888/2021, Inscrição Municipal: 0578445, contribuinte Pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa no ano de 2020, sob os números: 0001434 e 0001435, em face de erro de lançamento, no valor total de origem de R\$511,95 (quinhentos e onze mil e noventa e cinco reais).
- * ANGELA MARIA ANDREATTA, CPF: 112.799.877-31, processo/requerimento GED N°13.952/2021, Inscrição Municipal: 0000070063, contribuinte Pessoa Física, inscrita em dívida ativa no ano de 2017 e 2018, sob os números: 0001476 e 0000946, em face de erro de lançamento, no valor total de origem de R\$417,18 (quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos).
- Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO/SCHETINO MINETI Prefeito Municipal